



Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Hortolândia

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

<b>DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:</b>			
<b>PROTOCOLO/NÚMERO</b>	<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>DATA DE EMISSÃO</b>	<b>DATA DE VALIDADE</b>
SPM2030592547	07/08/2020	15/06/2020	15/06/2023

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b>	<b>CNPJ</b>
RECAM RC LTDA	01.782.124/0001-39
<b>NATUREZA JURÍDICA</b>	
Sociedade Empresária Limitada	
<b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>	
RUA SEBASTIAO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 112 REMANSO CAMPINEIRO, Hortolândia - SP CEP: 13184507	
<b>ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>	289.92
<b>ÁREA DO IMÓVEL</b>	289.92
<b>ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS</b>	
4120400 - Construção de edifícios	
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias	
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
4212000 - Construção de obras de arte especiais	
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas	
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas	
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
4313400 - Obras de terraplenagem	

**DADOS DA EMPRESA**

4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4391600 - Obras de fundações

4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

**ANÁLISE DE VIABILIDADE****PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 02/07/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 03.01.038.0371.001

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**

- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.
- » Horário de funcionamento permitido das 07h00 (sete) às 22h00 (vinte e duas) hora. Em caso de funcionamento de horário especial, deve-se requerer autorização prévia à Prefeitura Municipal de Hortolândia, nos termos da Lei Municipal nº 1555/2005.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/06/2020	CLCB 0000596115	15/06/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Prefeitura de Hortolândia****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4319-3/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4313-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4322-3/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4321-5/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4299-5/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4299-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4311-8/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4311-8/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		8129-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		7732-2/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4399-1/04

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4391-6/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		7731-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		7719-5/99

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4211-1/02

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4211-1/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4222-7/01

**Prefeitura de Hortolândia****FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4212-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4120-4/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>
07/08/2020	SPM2030592547	07/08/2025

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que nenhuma atividade econômica pode ser exercida no território do município de Hortolândia sem a devida inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário e que, caso minha empresa ainda não possua inscrição mobiliária ativa esta será processada automaticamente pelo sistema ICAD Online, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI). A inscrição mobiliária da empresa, como contribuinte, com os dados, informações e esclarecimentos necessários à fiscalização, deverá ser acompanhada pelo usuário cadastrado no sistema ICAD Online, que deverá diligenciar para prestar todas as informações necessárias para a efetivação do registro e pagamento das taxas geradas pelas análises técnicas processadas no sistema Via Rápida Empresa e outras referentes ao exercício da atividade, na forma regulamentar, em especial atendimento à Lei Municipal nº 1801/2006 - Código Tributário do Município de Hortolândia.

» Declaro, sob as penas da lei, que as instalações elétricas da edificação onde exercerei minhas atividades estão de acordo com as normas técnicas NBR 5410/1997-ABNT.

» Declaro, sob as penas da lei, que o imóvel está em situação regular perante a Prefeitura Municipal de Hortolândia, ou que este se encontra em processo de regularização perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, e que tenho ciência que em caso de impossibilidade de sua regularização meu Certificado de Licenciamento Integrado será cassado e minha atividade lacrada, nos termos da Lei Municipal nº 34/2011 e demais dispositivos vigentes.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>PROTOCOLO ISENTO</b>	<b>CNAE</b>
07/08/2020		4120-4/00
		4211-1/01
		4211-1/02
		4212-0/00
		4222-7/01
		4299-5/01
		4299-5/99
		4311-8/01
		4311-8/02
		4313-4/00
		4319-3/00
		4321-5/00
		4322-3/01
		4391-6/00
		4399-1/04
		7719-5/99

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

7731-4/00

7732-2/01

8129-0/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	07/08/2020	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.